

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO
SEMAT**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 007/2025

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

1.1 O presente estudo tem como objetivo atender às demandas apresentadas pela Secretaria Municipal de Administração e Tesouro do município de Barcarena, estado do Pará, conforme as condições, descrições e quantidades especificadas nos Documentos de Formalização de Demanda (DFD) mencionados neste estudo. Esse atendimento está em conformidade com o disposto no art. 6º, inciso XX, da Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 015/2024, e nas demais legislações pertinentes.

1.2 A administração pública municipal desempenha um papel fundamental na organização e manutenção da ordem e segurança nas cidades, sendo responsável por garantir que os cidadãos vivam em um ambiente seguro, digno e respeitoso. Para isso, é imprescindível que a administração atenda a uma série de necessidades essenciais, como a preservação do patrimônio, a garantia da dignidade humana, a segurança dos cidadãos, a prevenção de eventos danosos e a mitigação de seus efeitos.

1.3 Este estudo técnico preliminar busca identificar, analisar e viabilizar as melhores opções no mercado para atender às necessidades acima citadas. O foco é garantir soluções eficazes para locais que abrigam programações culturais, eventos sazonais, atividades esportivas e celebrações. O objetivo é encontrar a alternativa mais adequada para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Barcarena e das e suas Secretarias.

1.4 A Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretarias possuem um calendário oficial que inclui uma variedade de eventos culturais, artísticos e turísticos, como Carnaval, Festivais Juninos, Festival de Verão e do Abacaxi, além das comemorações do Aniversário das Praças da Criança e da Saúde, Campeonatos Municipais de Futsal, festividades distritais, Natal da Gente e Réveillon, entre outros eventos que já são tradicionais no município e região. Para que esses eventos ocorram de maneira segura e organizada, as secretarias precisam garantir a ordem, a segurança e o controle de acesso tanto para servidores quanto para participantes e para o público em geral.

1.5 Em um cenário em que a segurança está cada vez mais no centro das atenções, é crucial adotar medidas proativas para reduzir riscos e criar um ambiente seguro para todos. A segurança preventiva oferece uma variedade de abordagens para atingir esses objetivos, ela pode ser implementada para alcançar resultados eficazes, é um conjunto de ações e medidas realizadas estrategicamente para afastar ou mitigar riscos ou situações indesejáveis que ameacem a segurança do indivíduo.

1.6 Trata-se de práticas que envolvem a identificação, análise, avaliação e controle dos riscos que são desenvolvidas de forma contínua, com o objetivo de proporcionar um ambiente mais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO SEMAT

seguro e protegido. Assim, por meio da adoção de medidas proativas e eficazes, seu objetivo é reduzir os riscos e ameaças que podem afetar os bens materiais e imateriais público, evitando prejuízos financeiros e emocionais decorrentes de possíveis incidentes.

1.7 A segurança preventiva é relacionada a prevenir e preservar o patrimônio e pessoas de situações prejudiciais às atividades e funcionamento de determinado local, ela pode ser feita de acordo com a aplicação antecipada e ostensiva de agentes da segurança pública ou privada, de planejamento, políticas, normas e procedimentos, bem como, não permitir a depredação, a violação, a evasão, a apropriação indébita e outras ações que redundem em dano ao patrimônio público.

1.8 Atualmente, está Administração não possui contratos vigentes devido a contratemplos ocorridos nos processos licitatórios. O Pregão nº 9-051/2023 foi anulado devido à necessidade de retificação do quantitativo, contudo, os esforços para essa correção não obtiveram sucesso, devido ao sistema do Compras net não aceitar atualizações posteriores. Além disso, o Pregão nº 9-065/2023 foi considerado fracassado, uma vez que as propostas apresentadas não atenderam aos requisitos estabelecidos no Edital. Da mesma forma, o pregão eletrônico nº 99025/2024 também foi declarado fracassado haja visto que as empresas participantes não cumpriram os requisitos de aceitabilidade da proposta ou de habilitação.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL.

2.1. A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual para o ano de 2025, devidamente publicado no PNCP, nas linhas de 11116 e 11117 e possui orçamento direcionado para a contratação na despesa de Serviço para o exercício de 2025, conforme o inciso II, do § 1º, do art. 18 da Lei 14.133/2021. Esta previsão está alinhada às diretrizes de melhoria das condições de trabalho e atendimento nas unidades de saúde

2.1.1. ID PCA no PNCP: 05058458000115-0-000001/2025.

2.1.2. Data de publicação no PNCP: 03/02/2025.

2.1.3. DFD da demanda: 012/2025.

2.1.4. Classe/Grupo: Serviço.

2.1.5. Identificador da Futura Contratação: 313-2025.

3. REQUISITOS DA CONTRAÇÃO.

3.1. Requisitos legais:

3.1.1. A contratação objeto deste Estudo Técnico Preliminar – ETP, tem amparo legal nos seguintes dispositivos legais:

a) Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas direta, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO
SEMAT**

3.2. Requisitos do Negócio:

3.2.1. Considera-se nesta contratação que os serviços demandados são de natureza comum, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado;

3.2.2. A ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, uma única vez, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados;

3.2.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata de registro de preços, será formalizada por instrumento contratual, conforme parágrafo único § art. 84 da Lei nº 14.133/2021;

3.2.4. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021;

3.2.5. O quantitativo mínimo previsto para contratação oriundo da ata de registro de preços será de 50%, sem que isso represente ou assegure ao fornecedor direito subjetivo à contratação do órgão ou entidade interessada, conforme o art. 79, § 2º, do Decreto Municipal nº 0015/2024.

3.2.6. A quantidade a ser contratada objetiva o atendimento da demanda do objeto solicitado, pelos períodos de 12 (doze) meses.

3.2.7. A quantidade a ser adquirida foi definida com base na demanda apontada pela SEMAT no Documento de Formalização de Demanda e nos documentos que lhe dão suporte, sendo projetado por ela um quantitativo de acordo com contratações anteriores e para a utilização durante a vigência da contratação;

3.2.8. O quantitativo consta expressamente no documento de formalização de demanda, nos termos do inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021.

3.2.9. Não haverá exigência da garantia da contratação.

3.3. Requisitos Técnicos Operacionais:

3.3.1. Executar diretamente o contrato, não transferindo a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada.

3.3.2. Alocar os seguranças devidamente capacitados nos respectivos posts, nos horários fixados pelo contratante.

3.3.3. Manter, em caráter de reserva, para o caso de substituição, cobertura ou inclusão, colaboradores capacitados.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO SEMAT

3.3.4. Prestar demais serviços pertinentes à atividade.

3.3.5. Os seguranças não poderão usar de qualquer tipo de violência, bem como não poderão fazer uso de qualquer tipo de arma (branca e/ou fogo).

3.3.6. Colaborar com as Polícias Civil e Militar nas ocorrências de ordem policial dentro das áreas de atuação das equipes de apoio, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventuais acontecimentos.

3.3.7. Restringir as ações dos seguranças aos limites dos locais que serão fiscalizados pelas equipes de apoio.

3.3.8. Manter-se sempre atento e em alerta para qualquer situação que apresente suspeita ou risco, posicionando-se adequadamente a fim de inibir a ação.

3.3.9. Cumprir a programação dos serviços, de forma a garantir as condições de segurança dos colaboradores e pessoas em geral que se façam presentes.

3.3.10. Adotar postura adequada e prestar atendimento sempre cortês para com o público e com os colaboradores da contratante.

3.3.11. É recomendado exigir que a empresa contratada ofereça treinamento para seus funcionários, tais como:

- Treinamento em prevenção de incêndios, procedimentos de evacuação e uso de equipamentos de combate a incêndios;
- Autodefesa básica e técnicas de contenção física para proteger a si mesmos.
- Habilidades de comunicação eficazes e técnicas de resolução de conflitos para lidar com situações delicadas sem o uso de armas.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO.

4.1. Com base em análises de diversas fontes e em comparações com contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, buscamos identificar novas metodologias, tecnologias e inovações que possam atender às necessidades da Administração. Além disso, ao considerar o histórico de contratação de serviços de apoio administrativo pela Administração Pública Municipal, conforme detalhado neste documento, torna-se claro que o mercado possui uma oferta suficiente de fornecedores capazes de atender satisfatoriamente às demandas dos órgãos e entidades, sem dificuldade.

4.2. É importante ressaltar que as contratações sugeridas não exigem especializações complexas ou conhecimentos técnicos avançados. A solução descrita no item de posicionamento conclusivo segue a abordagem mais usual e amplamente utilizada por órgãos e entidades.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOIRO
SEMAT**

4.3. A equipe de planejamento da contratação realizou uma análise comparativa no âmbito estadual e nacional, para isso foram consultados o site do Tribunal de Contas do Município do Pará (TCM) e o Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

4.4. Ao examinar o site do Tribunal de Contas do Município do Pará (TCMPA), é possível observar uma variedade de abordagens para a contratação do serviço de segurança desarmada. Foram analisados cerca de 25 processos, onde observou-se que a maioria dos municípios optam pela modalidade de pregão, enquanto outros adotam a adesão e alguns poucos utilizaram convite. Além disso, em casos nos quais o valor do serviço é consideravelmente baixo, a dispensa de licitação é aplicada.

4.5. Já no âmbito nacional, foram analisados 19 processos no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e observou-se que não há uma grande diversidade de modalidades de contratação, a dispensa se torna a mais comum, seguida do pregão.

4.6. Para atender a demanda desta contratação buscou-se soluções disponíveis no mercado, a saber:

Solução 1 – Empresa Especializada na prestação de serviço de Segurança Desarmada:

Vantagens:

- Profissionalismo e experiência especializada;
- Prevenção e redução de conflitos;
- Presença ostensiva;
- Confiabilidade;
- Abordagem proativa;

Desvantagens:

- Maior risco de exposição ao perigo;
- Menor capacidade de defesa;
- Limitações nas ações;

Solução 2 – A capacitação de servidores para o serviço de segurança desarmada.

Vantagens:

- Maior flexibilidade;
- Maior controle;

Desvantagens:

- Necessidade de treinamento especializado;
- Limitações na defesa pessoal;
- Atualização constante;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO SEMAT

4.7. O serviço de segurança desarmada, atende a necessidade da administração municipal em função de oferecer:

- Redução da criminalidade: A presença ostensiva de seguranças desarmados pode dissuadir criminosos de agir, pois demonstra que o local é monitorado e protegido.
- Identificação de riscos: Profissionais treinados podem identificar situações de risco e tomar medidas preventivas, como abordar indivíduos suspeitos ou alertar as autoridades.
- Controle de acesso: Vigilantes podem controlar o acesso ao local, impedindo a entrada de pessoas não autorizadas.
- Monitoramento: Câmeras de segurança e outros sistemas de monitoramento podem ser utilizados em conjunto com a segurança desarmada para aumentar a proteção.

4.8. Consideramos que a solução mais aderente ao interesse público é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança desarmada, sugerimos também a contratação por via de Pregão eletrônico, com o uso de registro de preços.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. Para o orçamento da estimativa de valor desse ETP, que está em anexo, foi utilizado o sistema do Banco de Preços, com pesquisas realizadas entre e 15/05/2025 11:23':54" e 15/05/2025 12:01':20"

5.2. O sistema utilizado atende a Instrução Normativa nº 65 de 07 de julho de 2021.

5.3. Considerando o valor estimado deste processo, observa-se uma estimativa de despesa referente à contratação no montante de R\$ 531.360,00 (quinhentos e trinta e um mil, trezentos e sessenta reais).

5.4. O custo total e unitário estimado dos itens, considerando a demanda desta SEMAT, consta na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID.	QUANT.	MÉDIA/ UNIT R\$	MÉDIA/ TOTAL R\$
3.3.90.39.77.00 - VIGILANCIA OSTENSIVA/MONITORADA					
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, COM A FINALIDADE DE ATUAR NOS EVENTOS REALIZADOS AO LONGO DO ANO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA-PA, PRESTANDO APOIO E SUPORTE ÀS EQUIPES RESPONSÁVEIS PELA ORGANIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, ESPECIALMENTE NO CONTROLE DO FLUXO DE PESSOAS PRESENTES NOS REFERIDOS EVENTOS.	DIÁRIA	2.160	R\$ 246,00	R\$ 531.360,00
VALOR GLOBAL					R\$ 531.360,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO
SEMAT**

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

6.1. Após análise, entendemos que a solução que traz maior vantajosidade para a Administração Municipal é a contratação dos serviços de segurança desarmada com a licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, com a utilização do sistema de registro de preços, com julgamento de menor preço por item.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

7.1. Após o registro e análise das informações relativas à contratação, avaliamos as perspectivas de mercado para fins de decisão quanto ao parcelamento da contratação, a saber:

7.1.1. Não haverá necessidade de parcelamento da contratação, devendo a prestação dos serviços ser executada em parcela única e contínua, uma vez comprovado que não é economicamente viável o seu parcelamento, pois o objeto não é divisível.

7.2. A escolha entre parcelar ou não a contratação deve ser baseada em uma análise detalhada das necessidades específicas da secretaria demandante, considerando tanto os benefícios quanto os desafios de cada abordagem.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS.

8.1. Pretende-se com esta contratação atingir o seguinte resultado:

- **Segurança:** A presença de profissionais de segurança busca garantir a integridade física dos participantes, colaboradores, fornecedores e demais envolvidos no evento, bem como assegurar a ordem e o cumprimento das normas estabelecidas para o bom andamento das atividades.
- **Conservação do patrimônio público:** Os seguranças deverão atuar auxiliando na fiscalização e proteção do patrimônio público contra vandalismo.
- **Organização dos eventos:** Os seguranças são indispensáveis nos eventos em que haverá restrições quanto a entrada de garrafas de vidro e outros materiais, pois serão montadas barreiras nas entradas dos locais de realização dos eventos, havendo também revista individual do público que se fará presente.
- **Sucesso do evento para sua continuação:** O histórico de sucesso e tranquilidade dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Barcarena ao longo dos anos, vem atraindo cada vez mais turistas ao município, oportunizando assim, a geração de renda nos setores de hotelaria, comércio, entre outros.
- **Desenvolvimento econômico:** Os eventos culturais realizados pela administração atingem diversos setores da economia, sendo fonte de ampliação econômica, com grande retorno ao comércio local, promoção artística e turística, sendo de grande importância ao município de Barcarena

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOIRO SEMAT

9.1. Em relação ao objeto da contratação não identificamos a necessidade de adequação ou providências, de qualquer natureza, a serem realizadas no âmbito da Administração Municipal.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

10.1. Em relação ao objeto da contratação não identificamos a existência de contratações interdependentes, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

11. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS.

11.1. Após análise minuciosa do(s) serviço(s), não foram identificados impactos ambientais que mereçam destaque e ações por parte da Administração Municipal.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO.

12.1. Com base nos elementos apresentados neste estudo técnico preliminar, elaborado pela equipe de planejamento da Secretaria Municipal Administração e Tesouro-SEMAT, sugerimos que a solução mais vantajosa para atender à demanda identificada é a aquisição equipamentos e materiais para tombamento patrimonial para atender às necessidades operacionais da SEMAT, pois garantirá a identificação dos bens públicos de forma eficiente e continua.

12.2. Viabilidade técnica: O serviço de segurança desarmada é uma opção tecnicamente viável e confiável para atender às demandas de segurança em diferentes ambientes, quando bem implementado, ele proporciona segurança eficaz e contribui para um ambiente mais seguro para todos.

12.3. Viabilidade econômica: A viabilidade econômica é demonstrada pelo potencial redução de custos, otimização de recursos, e aumento da eficiência na gestão de segurança.

12.4. Razoabilidade: O serviço de segurança desarmada é uma solução razoável e adequada para atender às necessidades da Administração Pública, especialmente em termos de agilidade, praticidade, eficiência.

12.5. Adequação: A contratação é adequada para o atendimento da necessidade a que se destina porque o objeto a ser contratado é capaz de resolver o problema identificado. O estudo técnico preliminar avaliou a eficiência e a efetividade do objeto a ser contratado para atender à demanda pública.

12.6. Conclusão: Com base no exposto, conclui-se que a contratação é viável tecnicamente e economicamente, é razoável e adequada para o atendimento da necessidade a que se destina.

12.7. Dessa forma, não temos dúvida que a solução apresentada poderá solucionar a demanda de segurança preventiva, por meio de instauração de processo licitatório;

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOIRO
SEMAT**

12.8. Com base nessas considerações, podemos afirmar que a contratação proposta está totalmente alinhada com os princípios estabelecidos pela nova Lei de Licitações, garantindo a eficiência e a racionalidade na utilização dos recursos públicos, com o propósito de promover o bem-estar e a segurança coletiva. Sendo assim, é recomendável a aprovação deste Estudo Técnico Preliminar e a continuidade das etapas subsequentes para a efetivação da contratação, por entender ser viável e necessária a contratação da demanda.

13. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP.

Barcarena/PA, 30 de maio de 2025.

Elaborado por:

Roniane da Fonseca Pires

Cargo: Assessor

Matrícula: 12599-7/5

Orçamento elaborado por:

Anne K. S. Carneiro

Agente Administrativo

Matricula: 14411-8/2

APROVADO POR:

Sabmael da Silva Carvalho

Secretário Municipal de Administração e Tesouro

Decreto nº 0002/2025-GPMB



A autenticidade desse documento pode ser verificada no site:
https://pmbarcapa.govadm.com.br/workflow/verificar_documento.jsf
informando o código verificador: 8024337 e código CRC: RBDDYNVJH4L.

Documento assinado eletronicamente por **Roniane da Fonseca Pires** em 30/05/2025, às 15:22.

Documento assinado eletronicamente por **Anne Karoline da Silva Carneiro** em 30/05/2025, às 15:27.

Documento assinado eletronicamente por **Sabmael da Silva Carvalho** em 30/05/2025, às 15:38.